

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESM - M. 1.1.1.1.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001025692 DE 1992

NATUREZA : PL

01-0256/92-0 DE 11/08/92

PROMOVENTE: VEREADOR

USHITARO KAMIA

ELEMENTA :

Denomina Azerbailjão a viela sem nome localizada na altura do r
mero 180, da Rua Major Roberto dos Santos, no bairro de Vila
deiros, Distrito de Vila Medeiros.

INDICE :

AZERBAIJAO, R.
DENOMINACAO DE LOGRADOURO
ROBERTO DOS SANTOS, MAJ., R.
VIELA
VILA MEDEIROS

OBSERVAÇÕES :

ARQUIVADO EM 26/10/9

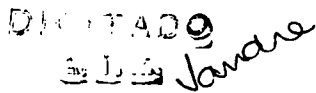
CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
22/10/2010 09:58:00

00000011209-72



CHEFE DA SEÇÃO

22 11 1973 11 11 11
Data do Sistema

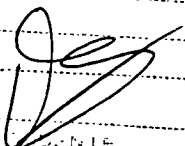


Folha n.º 1 de proc.
n.º 256 do 19.º 72
Condição

Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR USHITARO KAMIA

LIDO HOJE 11 AGO 1992
 ÀS COMISSÕES DE:
 CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
 EDUCAÇÃO, CULT. E ESP.
 FINANÇAS E ORÇAMENTO



PRESENTE

01 - PL
PROJETO LEI N. 01-0256/92-92

Denomina "AZERBAIJÃO" a Vela S/ Nome localizada na alt. nº 180, da Rua Major Roberto dos Santos, no bairro de Vila Medeiros, Distrito de Vl. Medeiros.

COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES PARA
DIRETOR E VOTAR - Art. 43, Inciso X
do Regimento Interno.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º Passa a denominar "**AZERBAIJÃO**" a Viela Sem Nome localizada na alt.nº 180 da Rua Major Roberto dos Santos, Distrito de Vila Medeiros, Cadlog. 17.207.3 (AR/MG).

Art. 2º As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, ~~11~~ 04 de Agosto de 1992.

Vereador ~~USHITARO~~ KAMIA



Folha n.º	3	de proc.
n.º	256	de 19 92
Condição		

Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR USHITARO KAMIA

JUSTIFICATIVA

A referida Viela está sem Denominação e os moradores entendem que a mesma não deve continuar sem nome.

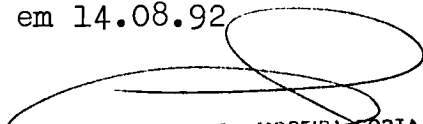


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

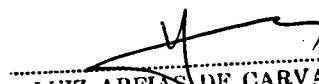
Papel para informação, rubricado como folha nº.....3.....

do processo nº.....256.....de 19.....92.....14.....08.....92.....(a).....*Condida*

Sobre o assunto, nada consta.
em 14.08.92


MARIA EUNICE MENEZES FORTA
Assist. Parlamentar

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça;
Em 18/08/92


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 18/08/92 às 16:30 hs.



Ao Nobre Vereador
ra relatar

João Inácio Dias
Valério Fereira

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

n 21 de 08 de 1992

[Assinatura]
Presidente

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em 02 de 09 de 92

(a)
ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária



Ata no	04	de Proc.
N.º	256	de 19 92
O Funcionário	ms	

Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, solicito a V.Exa. a prorrogação de prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 02/09/92

Ver.

Relator

DEFERIDO

Ver. HENRIQUE PACHECO

Presidente da C.C.J.

[illegible]
$$E_{\text{eff}} = \frac{1}{2} \left(\frac{1}{\epsilon_0} + \frac{1}{\epsilon_0} \right) = \frac{1}{\epsilon_0} \quad \text{for } \epsilon_0 = 1$$

$\mathcal{L}(\mathbf{X}, \mathbf{Y}) = \frac{1}{n} \sum_{i=1}^n \ell(\mathbf{x}_i, \mathbf{y}_i)$, where $\ell(\mathbf{x}, \mathbf{y}) = \frac{1}{2} \|\mathbf{y} - \mathbf{f}(\mathbf{x})\|^2$ is the squared loss function. The model parameters θ are updated iteratively using the gradient descent method. The training process is terminated when the loss function reaches a minimum value.

^aValues are means ± SD.

1. *How much time do you spend on the Internet each week?*

100

• • • • •

1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28. 29. 30. 31. 32. 33. 34. 35. 36. 37. 38. 39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54. 55. 56. 57. 58. 59. 60. 61. 62. 63. 64. 65. 66. 67. 68. 69. 70. 71. 72. 73. 74. 75. 76. 77. 78. 79. 80. 81. 82. 83. 84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96. 97. 98. 99. 100. 101. 102. 103. 104. 105. 106. 107. 108. 109. 110. 111. 112. 113. 114. 115. 116. 117. 118. 119. 120. 121. 122. 123. 124. 125. 126. 127. 128. 129. 130. 131. 132. 133. 134. 135. 136. 137. 138. 139. 140. 141. 142. 143. 144. 145. 146. 147. 148. 149. 150. 151. 152. 153. 154. 155. 156. 157. 158. 159. 160. 161. 162. 163. 164. 165. 166. 167. 168. 169. 170. 171. 172. 173. 174. 175. 176. 177. 178. 179. 180. 181. 182. 183. 184. 185. 186. 187. 188. 189. 190. 191. 192. 193. 194. 195. 196. 197. 198. 199. 200. 201. 202. 203. 204. 205. 206. 207. 208. 209. 210. 211. 212. 213. 214. 215. 216. 217. 218. 219. 220. 221. 222. 223. 224. 225. 226. 227. 228. 229. 230. 231. 232. 233. 234. 235. 236. 237. 238. 239. 240. 241. 242. 243. 244. 245. 246. 247. 248. 249. 250. 251. 252. 253. 254. 255. 256. 257. 258. 259. 260. 261. 262. 263. 264. 265. 266. 267. 268. 269. 270. 271. 272. 273. 274. 275. 276. 277. 278. 279. 280. 281. 282. 283. 284. 285. 286. 287. 288. 289. 290. 291. 292. 293. 294. 295. 296. 297. 298. 299. 300. 301. 302. 303. 304. 305. 306. 307. 308. 309. 310. 311. 312. 313. 314. 315. 316. 317. 318. 319. 320. 321. 322. 323. 324. 325. 326. 327. 328. 329. 330. 331. 332. 333. 334. 335. 336. 337. 338. 339. 340. 341. 342. 343. 344. 345. 346. 347. 348. 349. 350. 351. 352. 353. 354. 355. 356. 357. 358. 359. 360. 361. 362. 363. 364. 365. 366. 367. 368. 369. 370. 371. 372. 373. 374. 375. 376. 377. 378. 379. 380. 381. 382. 383. 384. 385. 386. 387. 388. 389. 390. 391. 392. 393. 394. 395. 396. 397. 398. 399. 400. 401. 402. 403. 404. 405. 406. 407. 408. 409. 410. 411. 412. 413. 414. 415. 416. 417. 418. 419. 420. 421. 422. 423. 424. 425. 426. 427. 428. 429. 430. 431. 432. 433. 434. 435. 436. 437. 438. 439. 440. 441. 442. 443. 444. 445. 446. 447. 448. 449. 450. 451. 452. 453. 454. 455. 456. 457. 458. 459. 460. 461. 462. 463. 464. 465. 466. 467. 468. 469. 470. 471. 472. 473. 474. 475. 476. 477. 478. 479. 480. 481. 482. 483. 484. 485. 486. 487. 488. 489. 490. 491. 492. 493. 494. 495. 496. 497. 498. 499. 500. 501. 502. 503. 504. 505. 506. 507. 508. 509. 510. 511. 512. 513. 514. 515. 516. 517. 518. 519. 520. 521. 522. 523. 524. 525. 526. 527. 528. 529. 530. 531. 532. 533. 534. 535. 536. 537. 538. 539. 540. 541. 542. 543. 544. 545. 546. 547. 548. 549. 550. 551. 552. 553. 554. 555. 556. 557. 558. 559. 560. 561. 562. 563. 564. 565. 566. 567. 568. 569. 570. 571. 572. 573. 574. 575. 576. 577. 578. 579. 580. 581. 582. 583. 584. 585. 586. 587. 588. 589. 590. 591. 592. 593. 594. 595. 596. 597. 598. 599. 600. 601. 602. 603. 604. 605. 606. 607. 608. 609. 610. 611. 612. 613. 614. 615. 616. 617. 618. 619. 620. 621. 622. 623. 624. 625. 626. 627. 628. 629. 630. 631. 632. 633. 634. 635. 636. 637. 638. 639. 640. 641. 642. 643. 644. 645. 646. 647. 648. 649. 650. 651. 652. 653. 654. 655. 656. 657. 658. 659. 660. 661. 662. 663. 664. 665. 666. 667. 668. 669. 670. 671. 672. 673. 674. 675. 676. 677. 678. 679. 680. 681. 682. 683. 684. 685. 686. 687. 688. 689. 690. 691. 692. 693. 694. 695. 696. 697. 698. 699. 700. 701. 702. 703. 704. 705. 706. 707. 708. 709. 710. 711. 712. 713. 714. 715. 716. 717. 718. 719. 720. 721. 722. 723. 724. 725. 726. 727. 728. 729. 730. 731. 732. 733. 734. 735. 736. 737. 738. 739. 740. 741. 742. 743. 744. 745. 746. 747. 748. 749. 750. 751. 752. 753. 754. 755. 756. 757. 758. 759. 760. 761. 762. 763. 764. 765. 766. 767. 768. 769. 770. 771. 772. 773. 774. 775. 776. 777. 778. 779. 780. 781. 782. 783. 784. 785. 786. 787. 788. 789. 790. 791. 792. 793. 794. 795. 796. 797. 798. 799. 800. 801. 802. 803. 804. 805. 806. 807. 808. 809. 810. 811. 812. 813. 814. 815. 816. 817. 818. 819. 820. 821. 822. 823. 824. 825. 826. 827. 828. 829. 830. 831. 832. 833. 834. 835. 836. 837. 838. 839. 840. 84

1. *Chrysomelidae*

J. Chem. Soc., Perkin Trans. 2, 1970, 862.

^a Data are from the first survey.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUIE, Juntado nesta data papel para informação
documento, rubricado sob

folha n.º 05 / 04 / 09 / 92 a) JP



Câmara Municipal de

Feito no 05 de Maio
No 256 de 92
O Município de São Paulo

PARECER
1055/92

PARECER _____ DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 256/92.

O nobre Vereador Ushitaro Kamia apresentou o presente projeto de lei nº 256/92, objetivando denominar "Azerbaijão" a viela inominada localizada na altura do número 180 da Rua Major Roberto dos Santos, no bairro de Vila Medeiros, Distrito de Vila Medeiros.

A matéria não apresenta óbices de ordem legal, encontrando amparo nos arts. 13, XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

O projeto, por sua matéria, poderá ser discutido e votado pelas Comissões Permanentes, dispensada a competência do Plenário, conforme disposto no art. 46, inciso X c/c 81, parágrafo único, observados os termos dos artigos 82 a 84, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de S.P..

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 04/09/92

Presidente
RELATOR

Ushitaro Kamia

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 08/09/92

Angela
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 10/09/92 as 14:00 h.

Marcos Antonio Silva
Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

Ao nobre Vereador

Walter Feldman

para relatar.

Sala da Comissão de

Finanças, Cultura e Esportes

10/09/92

Presidente
PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Junçado nesta data ^{papel para informação} documento, rubricado sob

folha n.º 5 / 21 / 29 / 92 a)



| | | | |
|---------------|-----|----|------|
| Folha n.º | 06 | de | pro. |
| | 256 | de | 1952 |
| O funcionário | | | |

Câmara Municipal de São Paulo

PARECER
1140/92

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 256/92.

De autoria do nobre Vereador Ushitaro Kamia, o projeto visa dar o nome de AZERBAIJÃO a uma viela localizada na altura do nº 180 da R. Major Roberto dos Santos, no bairro de Vila Medeiros.

O Azerbaijão é uma região situada junto ao Cáucaso, na faixa de terra que separa o Mar Negro do Mar Cáspio. No sexto século pertenceu ao grande Império da Pérsia. Submetido aos muçulmanos em 643 d.C., voltou a ser província persiana no século XVI. Em 1918 proclamou sua independência e formou uma federação caucásica com a Armênia e a Geórgia; pouco depois, em 1922, foi incorporado pela União Soviética, passando a constituir uma das repúblicas islâmicas do Sul da URSS, sendo sua capital a cidade de Baku.

Com o esfacelamento da União Soviética, o Azerbaijão, com um território de 86.600 km² e população da ordem de 7 milhões, passou a pertencer à Comunidade de Estados Independentes.

O povo do Azerbaijão é um mosaico de etnias, que ocuparam essa região desde a antiquíssima civilização dos Medos. Há, entre outros, albaneses, russos, curdos, armênios e judeus. O idioma, o azerbaijane, mostra influência do turco.

A economia é diversificada, com grande produção de algodão e têxteis, petróleo e derivados e metalurgia. O Azerbaijão é conhecido também pela produção de vinhos e caviar.

Dar nome de países a ruas e praças é uma tradição que merece ser mantida, em São Paulo, pois é uma forma de homenagear outros povos e de suscitar a curiosidade sobre eles.

Favorável, pelo exposto, o parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 21/09/92.

Presidente

Mamici Fani

Yuri

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em, 24.9.92

Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 24.9.92 as 1600 h.



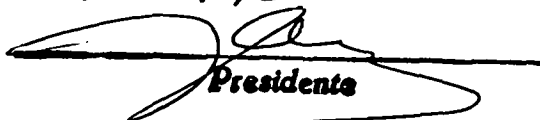
MARGARETE NUNES SILVA
Secretária

1o nobre Vereador
para relatar.

Francisco W. A. K.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

24/09/92


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 07 e folha de informação sob
n.º 07, 29/09/92 a (1)



Câmara Municipal de São Paulo

RELATÓRIO

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SO-

BRE O PROJETO DE LEI Nº 256/92

Folha n.º 07 do proc
N.º 256 de 1992
O funcionário

Visa o projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Ushitaro Kamia, denominar "Azerbaijão" a Viela Sem Nome localizada na altura do nº 180 da Rua Major Roberto dos Santos, no Distrito de Vila Medeiros.

No que tange à competência desta Comissão, nada temos a opor à presente propositura, porquanto as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

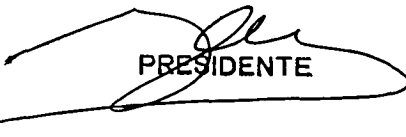
Favorável, pois, é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 28 de setembro de 1992.

Presidente -

Relator

Chirant
[Signature]


PRESIDENTE

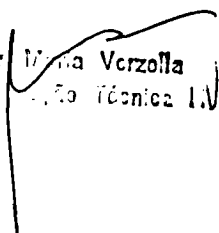
À Leg. 3
Em, 01 / 10 / 92


MARGARETE NUNES SILVA
Secretária

Sr. Zuzi.

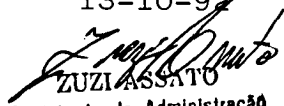
Oficiar ao Executivo, encaminhando cópia autêntica, providenciar registro e carta de lei.

13-10-92


Sra. Maria Verzolla
Coordenadora Técnica I.V.

Sra. Chefe.

Providenciado, de acordo com o despacho de V.Sa.

13-10-92

ZUZU ASSATO
Assistente de Administração

SEGUE m. juntado f. nesta data
documento f. e papel de informação
elaborado f. sob folha f. n.º 08/12
Em 01/10/92



Câmara Municipal de São Paulo

Folha No 08 do proc
No 256 de 1992
O funcionário

São Paulo, 13 de outubro de 1992.

DT7-LEG3
OFICIO N.300318/92

Senhora Prefeita.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 08 de outubro do corrente, de acordo com o Inciso I do Artigo 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 256/92, de autoria do Vereador Ushitaro Kamia, denominando "Azerbaijão" a viela sem nome localizada na alt. nº 180, da Rua Major Roberto dos Santos, no bairro de Vila Medeiros, Distrito de Vl. Medeiros.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


PAULO KOBAYASHI
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Professora Luiza Erundina de Sousa
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

Z.A.



Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECREIADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nºs 01 do Processo nº 1025692. (PROJETO DE LEI Nº 256/92). Denomina "AZERBAIJÃO" a viela sem nome localizada na alt. nº 180, da Rua Major Roberto dos Santos, no bairro de Vila Medeiros, Distrito de Vl. Medeiros. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Passa a denominar "AZERBAIJÃO" a viela sem nome localizada na alt. nº 180 da Rua Major Roberto dos Santos, Distrito de Vila Medeiros, Cadlog. 17.207.3 (AR/MG). Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ~~ZUZASSATO~~ ^{Assistente de Administração} Assistente de Administração, padrão "NM-2-B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 44 e datilografei. Eu, Paulo Marcos ~~Assistente de Administração~~ ^{Assistente de Administração} padrão "NM-2-B" a conferi. São Paulo, 09 de outubro de 1992. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, Visto, ~~LEILA MARIA L. RACHADO~~ ^{Diretor Técnico de Depto.-DT. 7} Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos, da Câmara Municipal de São Paulo.-

Paulo Kobayashi; Geraldo Blota; Guilherme Gianetti; Antônio Carlos Caruso; Albertino Nobre



Câmara Municipal de São Paulo

| | | |
|-------------|-----|---------|
| Folha No | 10 | do proc |
| No | 256 | de 1992 |
| Funcionário | P | |

LEI nº 11269 DE 21 DE outubro DE 1992.

Denomina "AZERBAIJÃO" a viela sem nome localizada na alt. nº 180, da Rua Major Roberto dos Santos, no bairro de Vila Medeiros, Distrito de Vl. Medeiros.

Faço saber que a Câmara nos termos do Inciso I, do Art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar "AZERBAIJÃO" a viela sem nome localizada na alt. nº 180 da Rua Major Roberto dos Santos, Distrito de Vila Medeiros, Cadlog. 17.207.3 (AR/MG).

Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 09 de outubro de 1992.

O Presidente,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

| | | |
|----------------|-----|---------|
| Processo No | 11 | do proc |
| No | 256 | de 1992 |
| Q. funcionário | 2 | |

São Paulo, 13 de outubro de 1992

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 300318 de
13-10-92, encaminhando ao Sr. Prefeito Municipal cópia autên-
tica da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei
nº 256/92 de autoria do Vereador Ushitaro Kamia. (inciso I do
Art. 84 do R.I.).

ANEXO:

*Recebido
Em 14-10-92*

José Milton Gregório de Oliveira
Chefe de Seção - SGM - ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº.....

do processo nº.....256 de 19 92 26 10 92.....(a).....

ZUZI ASSATO
Assistente de Administração

LEI Nº 11.269, DE 21 DE OUTUBRO DE 1992
(Projeto de Lei nº 256/92, do Vereador Ushitaro Kamia)

Denomina "AZERBAIJÃO" a viela sem nome localizada na alt. nº 180, da Rua Major Roberto dos Santos, no bairro de Vila Medeiros, Distrito de Vl. Medeiros.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "AZERBAIJÃO" a viela sem nome localizada na alt. nº 180 da Rua Major Roberto dos Santos, Distrito de Vila Medeiros, Cadlog 17.207.3 (AR/MG).

Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de outubro de 1992, 439ª da fundação de São Paulo.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, PREFEITA
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos
ANIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças
ERMINIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 21 de outubro de 1992.

PEDRO BOHOMOLETZ DE ABREU DALLARI, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 22 / 10 / 1992

pagina 13 coluna 13/22

Conferido:

Ao

DT. 94 - Senhora Chefe.

Para as devidas providências.

26-10-92

Sên.^a Maria Verzolla
Chefe Seção Técnica IV

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 12 fls.

Arquivo em 26.10.92

O Func.º

LOIZA TAKEMI KAMIMOTO
Chefe da Seção Técnica VI

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)